



**PORTARIA Nº. 619/2025**

**Concede Licença Prêmio a Servidor.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RONALDO DE MELLO** - matrícula nº. 3937, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 02/05/2020 a 01/05/2025, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 24 de setembro de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 620/2025**

**Concede Cessão de servidor.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Cessão** a servidora efetiva desta municipalidade Sra. **SUZANA DA SILVA FARIA** – Professora, matrícula nº. 4518, com ônus para o Município de Santa Maria Madalena, a partir de 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 24 de setembro de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**  
Prefeito

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REMARCAÇÃO)**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 3827/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei

nº14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 25/09/2025 ao dia 29/09/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para aquisição de aparelhos smartphone, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/compra/2b5153b5-e5eb-436a-a2cf-e4887ffc16d> O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: [agentedecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br](mailto:agentedecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 24 de setembro de 2025

**GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS**

Agente de Contratação